



Ofício nº 563/2022- GS/SEMAD/PMV

Viseu -PA, em 16 de março de 2022.

Sr^a. **NILCE MARIA S. MONTEIRO**

M.D. Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL-Viseu-PA.

Senhora Presidente,

Considerando que uma máquina pesada só faz um bom trabalho quando conduzida por operadores de máquinas com habilidade e competência e para que isso ocorra, não é necessário apenas o conhecimento técnico, e sim outros fatores o quais deve ser levados em consideração, e um desses fatores, é exatamente o local onde esses operadores ficarão hospedados, observando que normalmente, ficam longe de suas casas e famílias, e que a distância da capital do Estado a Vila Nazaré de KM 74 e o acesso à estrada não apresentam condições a favoráveis, não permitindo assim, uma viagem diária.

Pensando na boa execução dos serviços prestados, essa Administração, entende que para a objetivação do serviço executados pelos operadores de máquinas pesadas, e considerando que em média ficam 10 (dez) trabalhadores na vila para executar os serviços, o local de repouso destinado aos mesmos, deve apresentar características como: espaço amplo, apresentar o mínimo de desconforto possível, ser higiênico e seguro. Destaca-se que o município não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como não possui verba para aquisição ou construção de um imóvel para atender tal necessidade.

Todavia, a Secretaria Municipal de Administração procurou atender a necessidade exposta, para isso, buscou-se um imóvel que possua estrutura e condições que melhor atendem tais necessidades. Portanto, o imóvel escolhido e que melhor atende e possui as condições e estruturas adequadas, está localizado na Rua da Cosampa, s/nº, próximo a Rodovia BR 316, zona rural, Vila Nazaré-KM 74, Viseu-PA, CEP: 68.620-000, de propriedade do Sr. JOSÉ WAUILKER PINTO VIANA, portador do CPF: 915.150.502-97 e RG: 5201230-PC/PA.

Diante do exposto, solicito a V. S^a. Abertura de procedimento administrativo objetivando sediar a Casa de Apoio e Hospedagem de Operadores de Máquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, na Vila Nazaré de Km 74, neste Município de Viseu-PA e a



formaliza o de contrato de loca o de im vel por meio de processo licitat rio em conformidades com as legisla es em vigor. Junto a esta solicita o, encaminho a V.S^a os seguintes documentos:

- 1-Termo de refer ncia;
- 2-Laudo t cnico de vistoria de im vel, expedido por profissional;
- 3-Documentos pessoais do propriet rio e;
- 4-Documentos do im vel que melhor atende as necessidades desta Administra o.

Desta feita, resta justificada a escolha do im vel, nos termos art. 24, inciso X, da Lei N^o 8.666/93.



EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administra o

DECRETO N^o007/2019.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência trata de subsidiar a locação de 01 (um) imóvel visando o atendimento das finalidades precípuas da administração pública municipal, conforme características de instalação e localização contidas neste termo de referência, para sediar a Casa de Apoio e Hospedagem aos operadores de máquinas pesadas, na Vila Nazaré de KM 74, no município de Viseu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.2 - Considerando que uma boa máquina só faz um bom trabalho quando conduzida por operadores de máquinas pesadas habilidosos e competentes e para que isso ocorra, não é necessário apenas o conhecimento técnico, e sim outros fatores o quais deve ser levados em consideração, e um desses fatores, é exatamente o local onde esses operadores ficarão hospedados, observando que normalmente, ficam longe de suas casas e famílias, e que a distancia da capital do Estado a Vila Nazaré de KM 74 e o acesso à estrada não apresentam condições a favoráveis, não permitindo assim, uma viagem diária, o local a qual esses trabalhadores vão permanecer, deve ser adequado, seguro e confortável.

Pensando na boa execução dos serviços prestados, essa Administração, entende que para a objetivação do serviço executados pelos operadores de máquinas pesadas, e considerando que em média ficam 10 (dez) trabalhadores na vila para executar os serviços, o local de repouso destinado aos mesmos, deve apresentar características como: espaço amplo, apresentar o mínimo de desconforto possível, ser higiênico e seguro.

Destaca-se que o município não possui imóveis disponíveis para esse fim, assim como não possui verba para aquisição e/ou construção de um imóvel para atender tal necessidade.



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES GERAIS

3.3 -

1	Número de pavimentos	01 (um).
2	Número de sala	No mínimo, 01 (uma) sala.
3	Número de cozinha	No mínimo, 01 (uma) cozinha.
4	Número de banheiro	No mínimo, 02 (dois) banheiros.
5	Número de quarto	No mínimo, 03 (tres) quartos.
6	Tipo de Estrutura	Alvenaria e concreto.
7	Condições do imóvel	Imóvel em bom estado de conservação, de pintura, acabamentos, parte elétrica, trincos e fechaduras, teto com forro, pisos e azulejos.
8	Mobiliado	Não
9	Localização do imóvel	Considerando se tratar da Casa de Apoio e hospedagem aos operadores de máquinas pesadas, na Vila Nazaré-KM 74, se faz necessário que o referido imóvel esteja localizado na região central da Vila Nazaré-KM 74, neste município de Viséu/PA.

EDILTON TAVARES MENDES

Secretario Municipal de Administração

DECRETO Nº007/2019.